



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PORTARIA N° 126/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado da Pernambuco, no uso das suas atribuições regimentais e com arrimo no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; considerando que a empresa contratada, a qual vem prestando satisfatoriamente os serviços pactuados, se dispõe a manter inalterado o preço original; considerando que a instauração de outro procedimento licitatório, consoante constatado no mercado da espécie, implicaria elevação do valor,

RESOLVE:

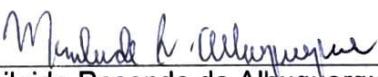
Art. 1º. Autorizar a prorrogação do Contrato Particular de Consultoria em Serviços de Informática, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, entre a Câmara Municipal de Timbaúba e a empresa Sérgio & Shirley Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.665/0001-30, cuja vigência se expira em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada por este artigo deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, pelo período entre 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timbaúba, em 30 de dezembro de 2022.



Ver. Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente